

RESOLUÇÃO - SENAC/DEP Nº 01/2016.

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução SENAC DN nº 999/2014 aprovada em 25 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar o Credenciamento do Centro de Educação Profissional do SENAC no município de Cuiabá, sediado na Rua Jessé Pinto Freire, nº 171, CEP nº 78.020-506 , CNPJ sob o nº 03.658.868/0013-05, para ofertar cursos técnicos, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, Segurança, Ambiente e Saúde, Turismo, Hospitalidade e Lazer, Recursos Naturais, Produção Cultural e Design, Infraestrutura, Informação e Comunicação, mantido pelo SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2016.

Hermes Martins da Cunha

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e5da25da

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar